



Inquérito aos Salários por Profissões na Construção

Outubro 2017

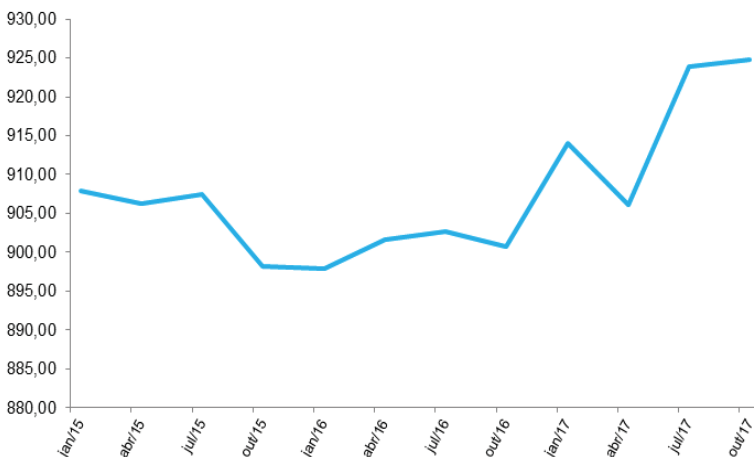
Continente

Principais resultados

A taxa de salário mensal, para a totalidade das profissões consideradas no inquérito em referência, fixou-se no mês de outubro de 2017 em 924,7€ traduzindo um aumento de 2,7% relativamente ao mês homólogo de 2016.

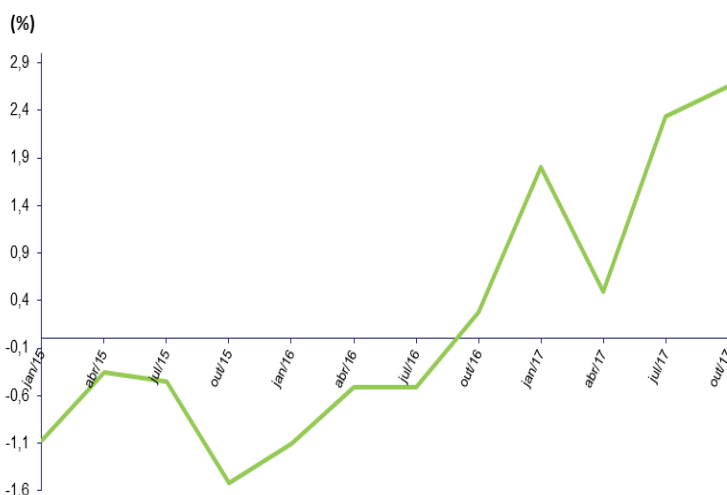
Todas as profissões registaram aumentos homólogos que variaram entre +5,7% na profissão de *Espalhador de Betuminosos* e +0,4% na de *Engenheiro Civil*.

Gráfico 1 - Evolução das taxas de salário mensal (€)



Em outubro de 2017, considerando todas as profissões abrangidas no inquérito em referência, a taxa de salário mensal atingiu o valor médio de 924,7€, correspondendo à variação homóloga de +2,7% relativamente a 2016.

Gráfico 2 - Variações homólogas da taxa de salário mensal



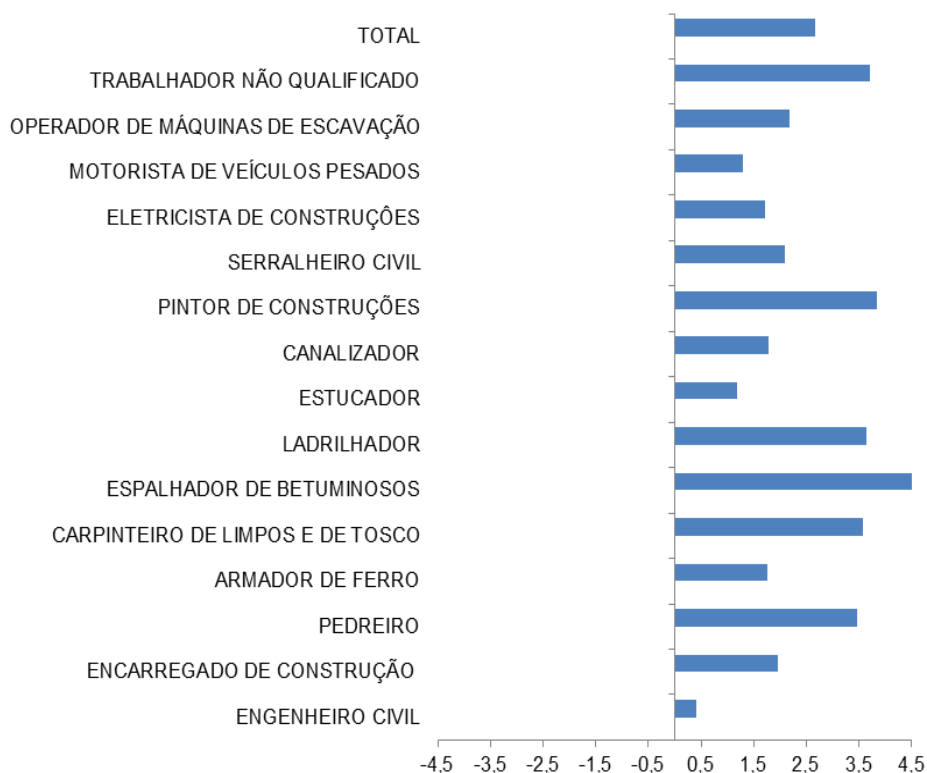
Tiveram maior influência na evolução da variação homóloga os crescimentos observados nas profissões de *Pedreiro* (+3,5%), de *Carpinteiro de Limpos e de Tosco* (+3,6%) e na de *Trabalhador não Qualificado de Engenharia Civil e de Construção de Edifícios* (+3,7%).

Relativamente às restantes categorias profissionais, só foram observados aumentos homólogos com valor mais elevado na categoria de *Espalhador de Betuminosos* (+5,7%) e com valor mais reduzido na de *Engenheiro Civil* (+0,4%).

Gráfico 3 – Variação homóloga da taxa de salário mensal por profissão – outubro 17/ outubro 16

Excluindo as categorias de *Engenheiro Civil e de Encarregado de Construção*, os valores mais elevados da taxa de salário mensal foram registados nas profissões de *Serralheiro Civil* (905,0€) e na de *Eletricista de Construções e similares* (896,7€).

A taxa de salário horário em outubro de 2017 foi de 5,3€, mantendo o mesmo valor observado em julho do mesmo ano.



A duração normal do trabalho semanal, foi de 40 horas para a maioria das profissões. Na profissão de *Engenheiro Civil* a média semanal foi ligeiramente inferior, de 39,7 horas.

Quadro 1 - Taxas de salário horário e mensal por profissão

CPP 2010	Out 2016		Jan 2017		Abril 2017		Julho 2017		Out 2017	
	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal
(2142.1+2142.2) Engenheiro civil	10,8	1849,7	10,9	1867,1	10,5	1809,6	10,8	1855,4	10,8	1857,2
(3123.0) Encarregado de construção	7,1	1225,3	7,2	1240,7	7,1	1225,2	7,1	1234,9	7,2	1249,4
(7112.1) Pedreiro	4,3	741,1	4,3	752,1	4,3	747,9	4,4	769,7	4,4	766,8
(7114.2) Armador de ferro	4,3	739,3	4,3	753,0	4,3	749,9	4,4	764,7	4,3	752,4
(7115.1) Carpinteiro de limpos e de tosco	4,5	771,3	4,5	779,5	4,4	770,2	4,6	801,3	4,6	798,9
(7119.2) Espalhador de betuminosos	4,3	742,2	4,4	758,5	4,3	751,2	4,5	775,0	4,5	784,9
(7122.2) Ladrilhador	4,3	747,9	4,4	765,9	4,4	770,3	4,5	777,6	4,5	775,2
(7123.0) Estucador	4,4	756,3	4,4	765,5	4,4	763,8	4,4	762,0	4,4	765,2
(7126.1) Canalizador	4,8	829,3	4,9	855,0	4,9	847,7	4,9	853,0	4,9	844,1
(7131.1) Pintor de construções	4,3	745,1	4,4	766,7	4,4	759,5	4,5	770,7	4,5	773,8
(7214.1) Serralheiro civil	5,1	886,6	5,0	872,2	5,0	870,9	5,2	896,1	5,2	905,0
(7411.0) Eletricista de construções e similares	5,1	881,6	5,1	890,4	5,2	901,2	5,2	902,6	5,2	896,7
(8332.0) Motorista de veículos pesados de mercadorias	4,8	840,5	4,9	840,7	4,8	836,5	4,9	847,5	4,9	851,3
(8342.0 + 8343.0) Operador de máquinas de escavação, terraplanagem e de guias, guindastes e similares	4,7	814,8	4,7	822,9	4,7	820,3	4,8	826,6	4,8	832,7
(9312.0+9313.0) Trabalhador não qualificado de engenharia civil e de construção de edifícios	4,1	716,6	4,2	731,8	4,2	733,3	4,3	747,8	4,3	743,1
Total	5,2	900,8	5,3	914,1	5,2	906,0	5,3	923,8	5,3	924,7

Nota metodológica

O Gabinete de Estratégia e Planeamento realiza trimestralmente, por amostragem, o Inquérito aos Salários por Profissões na Construção junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço.

O inquérito abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira. No entanto, os dados aqui publicados referem-se ao Continente. A informação disponibilizada reporta-se à taxa de salário mensal e horário (remuneração devida ao posto de trabalho independentemente das características dos trabalhadores que o ocupam) e à duração média do trabalho semanal para as profissões mais características no sector da Construção Civil.

A atual série de taxas de salário mensal por profissão, com início em janeiro de 2012, resultou da utilização da nova versão da Classificação Portuguesa de Profissões, a CPP 2010.

Principais conceitos utilizados

Taxa de salário (horário ou mensal) – Montante ilíquido em dinheiro e/ou em géneros, correspondente ao período normal de trabalho, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência. Inclui, além do salário base, o subsídio de alimentação e outros subsídios regulares ou prémios garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações inerentes às características individuais do trabalhador (ex: diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito) e todos os outros prémios e gratificações (ex: pagamento de horas extraordinárias).

No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito à atribuição do subsídio.

Duração normal do trabalho semanal - Número de horas de trabalho semanal estabelecido por lei em Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho (IRCT), no Contrato Individual de Trabalho ou, na falta destes elementos, estabelecido por normas ou usos da empresa/instituição em relação às categorias profissionais consideradas no inquérito e que corresponde ao período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.

Trabalhador a tempo completo – Trabalhador cujo período normal de trabalho é superior a 75 por cento do período de trabalho semanal aplicável no estabelecimento ou na empresa, podendo o limite percentual ser mais elevado por força de convenção coletiva.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, nº 2, 5º 1049 - 056 Lisboa ☎ 21 115 50 00- 📠 211155188

Internet: www.gep.mtsss.gov.pt

Lisboa, 16 de fevereiro de 2018

ISSN:1647-1822